

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 127/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0013453/2021-16****RELATORA: Maria do Carmo Menicucci de Oliveira****APROVADO EM 24.02.2021**

Credenciamento da entidade Centro Educacional Beija-Flor Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Beija-Flor, no município de Araguari.

Histórico

O processo a que se refere a ementa foi encaminhado, a este Conselho, para exame e pronunciamento, pelo Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 316/2021, de 16 de fevereiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas.

Recebido, em 17 de fevereiro de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, no dia imediato do seu recebimento, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para parecer.

Mérito

Por meio de documento, datado de 13.10.2020, assinado pela representante legal, Sra. Juliana Alessi Syrio Soncini, encaminhado à Secretaria de Estado de Educação, foi solicitado o credenciamento da entidade Centro Educacional Beija-Flor Ltda - ME, CNPJ nº 01.658.307/0001-47, mantenedora do Centro Educacional Beija-Flor, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Rua Alvim Borges, 374, Bairro de Fátima, no município de Araguari.

Foram anexados, ao processo, cópias do contrato social e de suas alterações, registradas em cartório.

Apresentadas, também, as provas de idoneidade moral dos representantes da entidade mantenedora, Juliana Alessi Syrio Soncini e Ida Maria Alessi Syrio, expedidas pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, na data de 15 de outubro de 2020.

A capacidade financeira da entidade está atestada pelo Banco Sicoob Aracoop, em documento datado de 15 de maio de 2020.

Constam, também, os currículos de Juliana Alessi Syrio Soncini e Ida Maria Alessi Syrio, como prova de competência profissional.

Tramita o processo nº 1260.01.0013462/2021-64, de extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, no referido estabelecimento, conforme Ofício SEE/SRE UBERLÂNDIA - DIVAE nº 4/2021.

A Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia informa que a demora para o encaminhamento do processo foi devido ao envolvimento do Analista Educacional, membro da Divisão de Atendimento Escolar da SRE, na criação, concomitante à análise e organização dos processos, de um sistema digital para organizar o atendimento remoto às entidades mantenedoras dos estabelecimentos de ensino, denominado Sistema Eletrônico de Atendimento Remoto - SEAR.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Centro Educacional Beija-Flor Ltda - ME, mantenedora do Centro Educacional Beija-Flor, situado na Rua Alvim Borges, 374, Bairro de Fátima, no município de Araguari, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 24 de fevereiro de 2021.

Maria do Carmo Menicucci de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 25/02/2021, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25951740** e o código CRC **EF059C50**.